

LEI Nº 3.211/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão da Exposição das Tecnologias Voltadas ao Desenvolvimento da Pecuária e Agricultura – EXPOPEC e da Exposição Agropecuária de Porangatu – EXPONORTE no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porangatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porangatu a Exposição das Tecnologias Voltadas ao Desenvolvimento da Pecuária e Agricultura – EXPOPEC e a Exposição Agropecuária de Porangatu – EXPONORTE.

Art. 2º A EXPOPEC realizar-se-á, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 3º A EXPONORTE realizar-se-á, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 4º A inclusão dos eventos no Calendário Oficial do Município não implica obrigação de realização ou de custeio pelo Poder Público Municipal, podendo o Município apoiar sua divulgação e promoção na forma da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

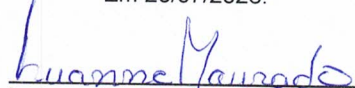
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 20/07/2026.


Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Secretária de Administração.